



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 212/2015**

**DATA: 21/09/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1069/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.691,32 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	11	Sec. Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio
<b>Unidade</b>	11.001	Departamento de Agropecuária
<b>Projeto/Atividade</b>	20.605.0011.2097	Ações a Expansão da Produção
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Conta/Fonte</b>	04241 00821	1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011
Valor R\$ <b>6.691,32</b>		

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da seguinte fonte:

<b>Órgão</b>	11	Sec. Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio
<b>Unidade</b>	11.001	Departamento de Agropecuária
<b>Projeto/Atividade</b>	20.605.0011.2097	Ações a Expansão da Produção
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
<b>Conta/Fonte</b>	04241 00821	1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011
Valor R\$ <b>6.367,34</b>		

Excesso de Arrecadação

Conta de Receita 1.3.2.5.01.99.03.11 – REND AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO

Fonte 00821 - 1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011

R\$ 323,98

**TOTAL**

**R\$ 6.691,32**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal